



**DECRETO Nº 058/2023**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023,  
NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.281/2023

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023, instituído pela Lei Municipal nº 4.235 de 28/12/2022, com a seguinte classificação:

09	SECRETARIA DE OBRAS
0901 04 122 0002 1136	Maq. Veíc. Frota
0901 04 122 0002 1136 44905200000000 1754	Equipamento e Material Permanente
TOTAL:	R\$ 2.000.000,00

**Art. 2º** Servirá de recursos para a cobertura do Crédito de que trata o Art. 1º, o valor a ser recebido através de Financiamento junto ao Banco do Rio Grande do Sul S.A – BANRISUL, no âmbito da de financiamento Especial Bannisul – Setor Público, que tem por base legal a Resolução nº 4.995 de 24 de março de 2022, do Conselho Monetário Nacional (CMN), destinados à aquisição de máquinas, equipamentos e caminhão, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para aplicação em despesas de capital, conforme Resolução CMN, número 4563/2017, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) com prazo de reposição e carência a serem fixados pelo estabelecimento financeiro de acordo com a capacidade de pagamento da Prefeitura e observando as diretrizes da linha de crédito.

TOTAL:	R\$ 2.000.000,00
--------	------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 26 de Maio de 2023.

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ELOY ARTY AULER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registre-se e Publique-se